

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Estelo

EXP. Nº 181/2016 PROJETO DE LEI Nº 164/2016

Altera a Lei Municipal nº 5.753 de 15 de agosto de 2013.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipio, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica incluída a seguinte Ação, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo, da Lei Municipal nº 5.753, de 15 de agosto de 2013, que institui o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2014 a 2017:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Programa 0001 - Estelo melhor para se viver

Ação 1237 - Aquisição de Imóveis - FMHSB

Valor Total	Terceiros	Próprio	Exercício
0,00	0,00	0,00	2014
0,00	0,00	0,00	2015
229.545,00	0,00	229.545,00	2016
0,00	0,00	0,00	2017

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,

Sz



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 155/2016.

Esteio, 16 de Setembro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 5.753, de 15 de Agosto de 2013 - PPA"

O projeto em comento visa a inclusão de Ação, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Demonstrativo dos Programas e Ações ao Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, junto ao programa 0001 - Esteio Melhor para se Viver - Aquisição de Imóveis - FMHSB.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI Prefeito Municipal de Estelo

Exmo. Sr. Ver. MARCELO KOHLRAUSCH DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Nesta.

THOM NÃO ÁS DROGAS

Lei Municipal nº2705 de 25/11/97

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

Diretor-Gara

Metr. 0116